



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE LEI Nº 007 de 26 de Setembro de 2023.**

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO  
BAIRRO SANTA ISABEL”.**

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o inciso do artigo 83 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Município de Governador Edison Lobão, Estado Maranhão, declara de utilidade pública a entidade denominada “Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel”, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº.52.264.209/0001-66.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, 26 de setembro de 2023.**

**Ziviane Silva de Araújo**  
Vereadora - Republicanos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**



**JUSTIFICATIVA:**

Aos

Excelentíssimos Senhores Vereadores Câmara  
Municipal de Governador Edison Lobão

O presente Projeto de Lei visa declarar a “Associação de Moradores do Bairro Santa Isabel”, associação de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede nesta cidade de Governador Edison Lobão - MA, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Portanto, peso o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar esse Projeto de Lei que beneficia indistintamente a todos.

**Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, 27 de setembro de 2023.**

**Ziviane Silva de Araújo**  
Vereadora - Republicanos